PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

____V.T. de Santa Luzia PROC. Nº 0010223-16.2020.503.0095 /2.0____

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2.025

na Rua São Paulo, 189, Cebrig, Vespasiano / MG,

onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº 6813d72, passado a favor

de Henrique da Silva,

contra Transvalente Logística Limitada

CPF/CNPJ 38.625.967/0001-86, para pagamento da importância de

R$ 2500,00, não tendo o executado, no prazo legal

que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a

execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de

mora, correção monetária e custas do referido processo: 06 Rodas 22,5 de

ferro 10 furos para carretas, em bom estado de

conservação. OBS: Rode a direita. Avaliando cada

uma em R$ 500,00 (Quinhentos Reais) perfazendo

um total de R$ 3.000,00 (Três mil Reais)

Total da avaliação: R$ 3.000,00 (Três mil Reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

OFICIAL DE JUSTIÇA

316 AU 04